



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 431 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

EMENTA: Homologa o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Caixa Econômica Federal.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 23.12.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Caixa Econômica Federal (CEF), visando possibilitar aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados e vinculados à estrutura do ensino oficial, complementação de ensino e aprendizagem em oportunidade de contatos com a prática profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e eventual participação em projeto de interesse social como forma de atividade de extensão, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 12.974/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de dezembro de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração